

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que compete ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça, ou autoridade por ele(a) delegada, designar membro para prestar auxílio em situações excepcionais de acúmulo de acervo, que demandem períodos de esforços concentrados, em cooperação com os órgãos de execução ou unidades organizacionais assoberbadas em decorrência do volume excessivo de autos, nos termos do [art. 1º da Portaria PGJ nº 1.097, de 9 de outubro de 2022](#);

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1189.0031061/2025-03](#),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a abertura de processo de habilitação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES interessados em prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Pedro Canário/ES, por meio do Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas - GAAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º Os(As) Promotores(as) de Justiça interessados(as) devem manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, nos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.1189.0031061/2025-03.

Parágrafo único. As designações obedecerão à ordem cronológica das habilitações formalizadas nos autos mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

EDITAL DE HABILITAÇÃO PGJ Nº 11, de 09 de fevereiro de 2026.

Habilitação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES para prestar auxílio ao 6º Promotor de Justiça Criminal de Serra/ES, por meio do Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas - GAAF, pelo prazo de 3 (três) meses.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que compete ao(à) Procurador(a)-Geral de Justiça, ou autoridade por ele(a) delegada, designar membro para prestar auxílio em situações excepcionais de acúmulo de acervo, que demandem períodos de esforços concentrados, em cooperação com os órgãos de execução ou unidades organizacionais assoberbadas em decorrência do volume excessivo de autos, nos termos do art. 1º da Portaria PGJ nº 1.097, de 9 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1133.0003458/2026-94](#),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a abertura de processo de habilitação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES interessados em prestar auxílio ao 6º Promotor de Justiça Criminal de Serra/ES, por meio do Grupo de Apoio às Atividades Finalísticas - GAAF, pelo prazo de 3 (três) meses.

Art. 2º Os(As) Promotores(as) de Justiça interessados(as) devem manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, nos autos do Procedimento Sei! nº [19.11.1133.0003458/2026-94](#)

Parágrafo único. As designações obedecerão à ordem cronológica das habilitações formalizadas nos autos mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 466, de 09 de fevereiro de 2026.

REVOGAR, a partir de 03.02.2026, a Portaria SPGA nº 4629/2025, publicada no Diário Oficial de 19.09.2025, que designa o Promotor de Justiça, FERNANDO CESAR FERREIRA PETRUNGARO, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de